

**PARECER TÉCNICO**

**INTERESSADO:** CPL

PROCESSO LICITATORIO Nº: 9-2020-00030-SRP/FME.

**FINALIDADE:** Solicitação de análise e parecer quanto ao processo de termo aditivo/ ALTERAÇÃO CONTRATUAL, contrato nº 20220039/FME.

**OBJETIVO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARAGA (MEGA FULL DEDICADA), VISANDO O ATENDEIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADA: CRISPIM E GOMES TELECOM LTDA- ME, CNPJ: 08.407.644/0001-00.**

**DOS FATOS:**

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica o 1º **TERMO ADITIVO** do contrato nº 20220039/FME, o presente termo aditivo firmado em 30/12/2022, TEM COMO OBJETIVO A ALTERAÇÃO DE CONTRATO/ PRORROGAÇÃO DE PRAZO, nos termos do Art. 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93.

Entrando em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023, extinguindo-se dia 31 de dezembro de 2023.

**DA LEGISLAÇÃO:**

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;
- Lei 10.520/02.

**MANIFESTA-SE, portanto:**

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, de acordo com a justificativa e comprovação apresentada, assim como a existência de parecer jurídico favorável à formalização do 1º termo de aditivo, sendo assim, o processo encontra-se apto a gerar despesas para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO\ MÃE DO RIO- PA, representada pelo Sr.<sup>a</sup> MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA, (na qualidade de ordenadora de despesas).

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** prosseguimento do processo de prorrogação de contrato nos termos do Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio 30 de dezembro de 2022.

---

Celma B. Magalhães.  
Controladora Geral do Município  
DECRETO Nº019/2022